

PORTARIA nº 048/2018

O Doutor Silvio José Franco, Juiz de Direito Diretor do Foro Bancário da Comarca da Capital, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a incumbência constitucional e legal do Poder Judiciário de fiscalizar os serviços notariais e de registro;

Considerando a atribuição correicional do Juiz Diretor do Foro no âmbito das serventias extrajudiciais, conforme determina o artigo 12 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado,

RESOLVE:

Art. 1º. Definir o calendário das correições periódicas – que ocorrerão sem suspensão do expediente, para o ano de 2018, nas serventias extrajudiciais, vinculadas administrativamente à Direção do Foro Bancário, conforme segue:

Serventia	Período de Correição
3º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protesto de Títulos da Capital	20 a 22 de agosto
4º Tabelionato de Notas e 4º Ofício de Protesto de Títulos da Capital	18 a 20 de setembro

Art. 2º. Os trabalhos de correição terão início às 9 (nove) horas.

Art. 3º. Informe-se à Corregedoria-Geral da Justiça, mediante registro das datas no sistema de cadastro do extrajudicial.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis (SC), 24 de julho de 2018.

Silvio José Franco
Juiz de Direito Diretor do Foro Bancário